

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.966 /

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO ‘BARRACA MELHOR DECORADA’ DA XXVIII FESTA UAI.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

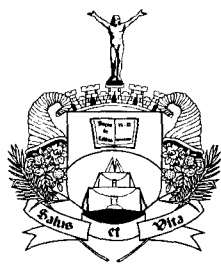
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “**Barraca Melhor Decorada**” da XXVIII Festa UAI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO “BARRACA MELHOR DECORADA”

DO REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso para a escolha da 'Barraca Melhor Decorada' faz parte da Programação da “28ª FESTA UAI” e tem o objetivo de incentivar cada Entidade Beneficente (barraca) participante a exaltar as tradições mineiras e as características de nossa região.

Art. 2º - É obrigatória a participação de todas as entidades (barracas) participantes, que deverão decorar a fachada e o interior de sua barraca.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - Serão premiados, premiação esta entregue no último dia da festa, os colocados em 1º, 2º e 3º lugares, não havendo empate.

- I - Primeiro Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)
- II - Segundo Lugar: R\$300,00 (trezentos reais)
- III - Terceiro Lugar: R\$200,00 (duzentos reais)

DO JÚRI

Art. 4º - A Comissão Julgadora será composta por membros da sociedade, indicados pelo Departamento Municipal de Cultura, que definirá a barraca melhor decorada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Comissão Julgadora.